

PROJETO DE LEI Nº: 111/96

**“DENOMINA NOME DE VIA PÚBLICA E
CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal, APROVA e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado “**RUA 1º DE MARÇO**”, em homenagem a data cívica do Aniversário da Cidade, a via Pública localizada entre a Rua Getúlio Vargas e Fazenda Batalha, com extremidades na Rua Joaquim Gonçalves e Travessa Batalha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Pavão/MG, 22 de Abril de 1.996.

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

E de parecer que deve ser APROVADO

Data 04 DE NOVEMBRO de 19 96

João de Deus Leal

Adalberto

APROVADO

1ª discussão

Em 04 de NOVEMBRO de 19 96

Adalberto

(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS e
SERVIÇOS PÚBLICOS UNICPAIS

E de parecer que deve ser APROVADO

Data 04 DE NOVEMBRO de 19 96

Dirlei Daniel de Oliveira Miranda

Edson Costa Aguiar

Jorge Rodrigues da Silva

APROVADO

2ª discussão

Em 04 de NOVEMBRO de 19 96

Adalberto

(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

E de parecer que deve ser APROVADO

Data 04 DE NOVEMBRO de 19 96

João de Deus Leal

Adalberto

APROVADO

3ª discussão

Em 04 de NOVEMBRO de 19 96

Adalberto

(Presidente)

A SAN AO

Em 15 de NOVEMBRO de 19 96

Leodônio Alves Martins

Leodônio Alves Martins
Prefeito Municipal - Pardo